



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	27/01/2014	ATA	9138
APROVADO EM	/ /2014		
REJEITADO EM	/ /2014		
ARQUIVO	10/06/14		9218

REQUERIMENTO 168 /2014
PROTOCOLADO SOB Nº 874 /2014
EM 24/01/14

(12)

FD
URGENTE

Exmo. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, **solicita ao Executivo Municipal a criação de um PLE criando a coordenadoria da mulher.**

Justificativa: A Portaria interministerial nº 507/2011 destina uma verba no valor mínimo de R\$100.000,00(cem mil reais) para a implantação da coordenadoria. A Coordenadoria da Mulher tem como objetivos: formular, coordenar e executar políticas e diretrizes, além de atuar nos programas de governo para a promoção dos direitos das mulheres, eliminando as discriminações, bem como sua plena integração social, política e econômica.

Sua perspectiva estratégica é contribuir para a superação das desigualdades históricas e sociais, além de promover a justiça social e o empoderamento das mulheres.

Nesse sentido, a Coordenadoria da Mulher torna-se um organismo institucional para articular no governo municipal, uma agenda permanente de políticas públicas para a igualdade entre homens e mulheres, por meio do enfrentamento à violência e fortalecimento da autonomia econômica e política das mulheres.

Flávio V. Kopf

Vereador Flávio Vigilante

Líder da Bancada do Solidariedade

Membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Infraestrutura, Meio Ambiente, Pesca E Agricultura.

VISTO

Presidente